



Diário Oficial do

CDS BACIA DO PARAMIRIM

CDS - BACIA DO PARAMIRIM

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua José Ribeiro Lula,
s/nº, Centro,
Caturama/Ba

Telefone



77 3650-2181

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PROCESSO SELETIVO

- RESULTADO RECURSO PROCESSO SELETIVO 001 2024 BACIA DO PARAMIRIM





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/CADASTRO RESERVA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM.

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n° 19.202.416/0001-10, com sede na Rua José Ribeiro Lula, S/no, centro, Caturama/Ba - CEP: 46575-000, neste ato representado por seu presidente, **Gilvânio Antônio dos Santos**, no uso de suas atribuições e pela Comissão Julgadora e Avaliadora, divulga o resultado dos recursos interpostos, tempestivamente, da seguinte forma:

- **Nome do Candidato: JOSIMEIRY ROSA DOMINGUES**

Opção da Função Temporária: Técnico de Nível Superior

Fundamentação e argumentação lógica: A contagem dos pontos não condiz com a documentação protocolada.

RESULTADO: Inicialmente, recebido o recurso, posto que tempestivo e conforme as normas do edital do Processo Seletivo n° 001/2024, após análise pormenorizada da Comissão Avaliadora e Julgadora, decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto, para recálculo de pontuação, cuja retificação e somatório final será publicado no resultado final da Primeira etapa, conforme cronograma definido em edital.

- **Nome do Candidato: ANGELE TATIANE MARTINS OLIVEIRA**

Opção da Função Temporária: Técnico de Nível Superior

Fundamentação e argumentação lógica: A contagem dos pontos não condiz com a documentação protocolada.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESULTADO: Inicialmente, recebido o recurso, posto que tempestivo e conforme as normas do edital do Processo Seletivo nº 001/2024, após análise pormenorizada da Comissão Avaliadora e Julgadora, decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto, para recálculo de pontuação, cuja retificação e somatório final será publicado no resultado final da Primeira etapa, conforme cronograma definido em edital.

- **Nome do Candidato: LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA**

Opção da Função Temporária: Técnico de Nível Superior

Fundamentação e argumentação lógica: A contagem dos pontos não condiz com a documentação protocolada.

RESULTADO: Inicialmente, recebido o recurso, posto que tempestivo e conforme as normas do edital do Processo Seletivo nº 001/2024, após análise pormenorizada da Comissão Avaliadora e Julgadora, decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto, para recálculo de pontuação, cuja retificação e somatório final será publicado no resultado final da Primeira etapa, conforme cronograma definido em edital.

- **Nome do Candidato: RAIRA RAMOS OLIVEIRA**

Opção da Função Temporária: Técnico de Nível Superior

Fundamentação e argumentação lógica: A contagem dos pontos não condiz com a documentação protocolada.

RESULTADO: Inicialmente, recebido o recurso, posto que tempestivo e conforme as normas do edital do Processo Seletivo nº 001/2024, após análise pormenorizada da Comissão Avaliadora e Julgadora, decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto,

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000

e-mail: cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br

CNPJ: 19.202.416/0001-10





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

para recálculo de pontuação, cuja retificação e somatório final será publicado no resultado final da Primeira etapa, conforme cronograma definido em edital.

Publique-se.

Caturama/Ba, 26 de junho de 2024.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
PRESIDENTE

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM
Comissão julgadora e avaliadora - Presidente

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/40AE-66B3-8F2B-36A8-7E55> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40AE-66B3-8F2B-36A8-7E55



Hash do Documento

ed1af941b6ba4f03c1e7532cb28d8f322049e9fb43cccccaefcb71b0b00ca72f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2024 12:40 UTC-03:00